



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
Departamento de Ensino
www.ifrr.edu.br

EDITAL 2/2022 - DEN/DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, COM INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, nomeado pela PORTARIA 115 - GAB/IFRR, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 9.394/96, o Decreto nº. 3.298/99, a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, a Lei nº. 12.799/2013, o Decreto nº 9.034/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de **180 (cento e oitenta)** vagas nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio na forma de oferta integrada.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS

1.1 Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

I – Geral – Ampla concorrência. Estão todas as vagas abertas para o público em geral, que vão atender aos candidatos que não se encaixam em nenhum sistema de cotas ou outras políticas públicas. Portanto, se o candidato não se enquadrar nas cotas, de forma obrigatória deverá concorrer às vagas na ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo **que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que **tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, **tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, **tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo **que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo **que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, **tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas**. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, **tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência

1.2. As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência **EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (1º ao 9º ano)**.

2.3 São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), para efeito das listas L9, L10, L13, L14 e L15, aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão de Processo Seletivo do IFRR/ Campus Boa Vista Zona Oeste, designada por meio da PORTARIA 170/2021 - GAB/DG CBVZO/IFRR de 22/12/2021. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2022, bem como todas as informações a ele pertinentes.

2.2 O Processo Seletivo para ingresso de alunos no 1º semestre de 2022 do Campus Boa Vista Zona Oeste será regido por este ato convocatório.

2.3 Poderá concorrer ao Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Regular o candidato que:

2.3.1 Tenha idade máxima de 16 (dezesseis) anos, completados até a data da matrícula;

2.3.2 Tenha concluído o ensino fundamental, impreterivelmente, até a data da matrícula.

2.4 As etapas do Processo Seletivo de 2022 serão realizadas pelo Campus Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, nº 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), conforme cronograma previsto neste edital.

2.5 No ato da inscrição, o candidato poderá concorrer às vagas de:

I – Geral - ampla concorrência;

II – Ação afirmativa - Escolas públicas – candidato com Renda Familiar *per capita* de até 1,5 Salário Mínimo autodeclarado ou não autodeclarado; candidato com Renda Familiar *per capita* acima de 1,5 Salário Mínimo autodeclarado ou não autodeclarado; e/ou pessoa com deficiência;

III – Pessoa com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015.

2.6 **Ampla concorrência** – vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentem os requisitos legais e/ou não desejem participar da inclusão social por sistema de cotas.

2.7 **Ação afirmativa** - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas para candidatos que tenham cursado **integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas (do 1º ao 9º ano em rede municipal, estadual ou federal)**.

2.7.1 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública. Elas se destinam, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas; e

c) pessoas com deficiência.

2.7.2 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública. Elas se destinam, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas; e

c) pessoas com deficiência.

2.8 **Pessoa com deficiência** – atendendo ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto Federal nº 9.034/2017, as pessoas com deficiência que participarão do processo seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.

2.8.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

2.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 3 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

2.9 A seleção e a classificação neste Processo Seletivo dar-se-á pelas médias das notas de Língua Portuguesa e Matemática do 6º (sexto), 7º (sétimo) e 8º (oitavo) anos do Ensino Fundamental conforme a descrição no item 4 deste edital.

2.10 Os prazos previstos para as etapas deste processo seletivo são definidos no Cronograma deste Edital e suas possíveis retificações e alterações, cabendo ao candidato e/ou seu representante legal o acompanhamento de erratas ou notas relacionadas.

3 DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista (<http://sgc.ifrr.edu.br>), no período de **13 de Janeiro de 2022, a partir das 08h00min, até o dia 25 de janeiro de 2022, até 23h59min**, horário local.

3.2 Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

3.2.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

3.3. O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição no IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, em dias úteis, **nos horários das 09h00min às 12h00min**, observadas as normas de proteção sanitárias instituídas pela Instituição. Os candidatos deverão utilizar máscaras para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a sua entrada até sua saída do local.

3.4. No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

3.4.1 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>) e realizar os **procedimentos I e II**, conforme descritos a seguir:

I - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

a) escolher, no menu superior, a opção **CADASTRE-SE**;

b) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Salvar**;

c) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II - Inscrição no Processo Seletivo:

a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;

b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar **Salvar**;

c) na caixa Inscrições Abertas, selecionar o edital ao qual deseja concorrer **clikando em visualizar**;

d) escolher uma das ofertas de **curso listada na caixa Ofertas**;

e) uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;

f) preencher corretamente todos os dados solicitados e enviar o questionário. Aparecerá a opção do campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme **clikando em Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija). **Clique em Finalizar inscrição**. Será gerado um número de inscrição com a confirmação de dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as opções de listas pelas quais estará concorrendo no processo seletivo.

g) **Anexar** no campo Arquivo, em adicionar novo arquivo, o candidato deverá escolher o tipo "Histórico Escolar" para anexar o **Histórico Escolar** que poderá ser no formato PDF digitalizado durante o período de inscrição;

h) Se candidato PCD, no campo Arquivo, em adicionar novo arquivo, o candidato deverá escolher o tipo "Laudo Médico" **para inserir o laudo médico de PCD** que poderá ser no formato PDF digitalizado durante o período de inscrição;

i) No portal do candidato, conferir cuidadosamente os dados registrados na inscrição na aba "minhas inscrições" e salve a imagem da tela para futuras comprovações.

3.4.2 O Histórico Escolar deverá constar imagem nítida do nome do estudante, das notas e da escola.

3.4.3 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II.

3.5 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio estudante**.

3.6 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.7 Para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no **item 3** deste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.

3.8 O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.9 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de confirmação de mais de uma inscrição, será validada apenas a de maior número de inscrição.

4 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

4.1 A seleção para o provimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio será realizada em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

Tipo de Avaliação	Natureza/Critérios de seleção	Caráter	Fórmula de cálculo
-------------------	-------------------------------	---------	--------------------

Análise Curricular	Avaliação do desempenho curricular de Português e Matemática do 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental	Classificatória	(MALP + MAM)/2 = NOTA
--------------------	---	-----------------	-----------------------

4.2 Para cálculo de notas será calculada a média aritmética entre a média de língua portuguesa (MALP) e a média de matemática (MAM). A média de língua portuguesa será a média aritmética das notas da 6ª, 7ª e 8ª anos, do Ensino Fundamental, respectivamente. A média de matemática será a média aritmética das notas da 6ª, 7ª e 8ª anos, do Ensino Fundamental, respectivamente.

4.2.1 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito por meio de letras (A, B, C, D, E e F), serão considerados para fins de cálculo para a nota os seguintes referenciais:

A = 10,0

B = 90,0

C = 80,0

D = 70,0

E = 60,0

F = 50,0

4.2.2 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito APTO, será calculada a média entre a nota mínima (5,0 – cinco pontos) e a máxima (10,0 – dez pontos). Dessa forma, o conceito APTO será registrado quantitativamente pela nota 7,5 (sete pontos e meio).

4.2.3 No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) maior nota do componente de Língua Portuguesa;

b) maior nota do componente de Matemática;

c) o candidato de maior idade; e

d) sorteio.

5 DO RESULTADO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 A Lista **Geral** - Ampla Concorrência será composta por candidatos habilitados ao mesmo curso, em ordem decrescente da **Nota de Classificação**, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta *per capita*, da etnia e de deficiência.

5.1.1 Os candidatos considerados **aprovados** para uma das vagas da **Lista Geral** - Ampla concorrência - que estiverem em acordo com todos os critérios deste edital estarão **APTOS** à matrícula;

5.2 A Lista de Ampla Concorrência **L15** será composta por **candidatos com deficiência** habilitados ao mesmo curso, em ordem decrescente da **Nota de Classificação**, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta *per capita* e da etnia.

5.3 As Listas de **Ações afirmativas (Cotas)** serão compostas, **exclusivamente**, por candidatos habilitados ao mesmo curso que declararam **ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas**, em ordem decrescente da **Nota de Classificação**, e que não tenham sido contemplados nas Listas de Ampla Concorrência e estarão dispostos conforme os seguintes itens:

I. **L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a **1,5 salário mínimo** que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012).

II. **L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a **1,5 salário mínimo** e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012).

III. **L5** – Candidatos que, **independentemente da renda**, tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012).

IV. **L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, **independentemente da renda**, tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012).

V. **L9** – Candidatos **com deficiência** com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a **1,5 salário mínimo** que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

VI. **L10** – Candidatos **com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a **1,5 salário mínimo** que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

VII. **L13** – Candidatos **com deficiência** que, **independentemente da renda**, tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas**. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

VIII. **L14** – Candidatos **com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas** que, **independentemente da renda**, tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas**. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

5.4 Os candidatos concorrentes por meio de ações afirmativas, independente da lista em que forem selecionados nesta etapa, permanecerão concorrendo, segundo os critérios e dados fornecidos em sua inscrição, às demais listas que têm direito.

6 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

6.1 A entrega dos documentos para os candidatos que se classificarem nas vagas de Ação Afirmativa é uma etapa **eliminatória** do Processo Seletivo regido por este Edital. A entrega dos documentos em envelope lacrado com etiqueta colada (ver Anexo V) deverá ser entregue presencialmente nos dias estipulados no cronograma.

6.2 Serão convocados a entregar os documentos relativos à Ação Afirmativa os candidatos classificados dentro do número de vagas.

6.3 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* igual ou inferior a **1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio):

a) cópia de comprovante de renda, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme **ANEXO III** deste edital;

b) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o Certificado de Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **todo o Ensino Fundamental em Escola Pública** (do candidato);

c) certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;

d) ficha de composição familiar no **ANEXO IV**;

e) autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital (se o candidato concorrer às vagas de preto, pardo ou indígena);

f) cópia de CPF de todos que residem com o candidato;

g) Se for pessoa com deficiência, deverá apresentar, ainda, cópia do Laudo Médico atualizado, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

6.3.1 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não são declarados como renda.

6.4 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* igual ou superior a **1,5 salário mínimo** (um salário-mínimo e meio):

a) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o Certificado de Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **todo o Ensino Fundamental em Escola Pública** (do candidato);

b) certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato;

c) autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital (se o candidato concorrer às vagas de preto, pardo ou indígena);

d) Se for pessoa com deficiência, deverá apresentar, ainda, cópia do Laudo Médico atualizado, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

6.5 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental em Escola Pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, se classificados nas listas L2, L6, L10 e L14, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Após o resultado de DEFERIMENTO da heteroidentificação, estarão aptos a realizar a matrícula, conforme convocação.

6.6 O horário de recebimento da documentação da Ação Afirmativa será das 8h às 12h e de 14h às 17h conforme o cronograma do edital. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado com a etiqueta constante no **ANEXO V** no setor CAES, no Campus Boa Vista Zona Oeste.

6.7 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pelo Setor de Serviço Social do IFRR e o Laudo Médico será conferido pelo setor da Coordenação de Assistência ao Estudante do IFRR.

6.8 O resultado preliminar da avaliação da documentação da Ação Afirmativa será publicado conforme o cronograma.

7 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa das **categorias L2, L6, L10, L14** (estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) DEVERÃO se submeter à etapa de verificação da autodeclaração Conforme a Resolução nº 472/Conselho Superior, de 21 de outubro de 2019. Uma comissão será designada para realizar a heteroidentificação complementar à autodeclaração entregue pelo candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena. O procedimento se dará na presença do candidato e considerar-se-á, tão somente, os aspectos fenotípicos (traços físicos) do candidato.

7.1.1 A Comissão será composta por 5 servidores, divididos por gênero, cor/etnia e naturalidade.

7.1.2 A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista presencial do candidato realizada pela comissão de heteroidentificação que será gravada em vídeo e considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

7.1.3 O candidato deverá apresentar no dia da heteroidentificação os seguintes documentos: a) a autodeclaração de cor/etnia devidamente preenchida, com a justificativa das razões pelas quais se considera preto, pardo ou indígena, descrevendo suas próprias características fenotípicas; b) Registro Geral (RG) ou outro documento oficial com foto; c) uma foto 3x4 recente.

7.1.4 Cada membro da comissão deverá preencher formulário próprio, emitindo parecer motivado sobre a confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

7.2 A comissão realizará os trabalhos nos dias previstos no cronograma, conforme convocação dos candidatos estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo e divulgada na página de acompanhamento do edital disponível no site <https://sgc.ifrr.edu.br> e no mural da guarita (área externa do Campus).

7.3 Será desclassificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que prestar declaração falsa.

7.4 O candidato que não comparecer na data e no horário para os quais foi convocado para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração **estará desclassificado do certame.**

7.5 O resultado preliminar da heteroidentificação será divulgado conforme cronograma, na página de acompanhamento do edital disponível no site <https://sgc.ifrr.edu.br> e no mural da guarita (área externa do Campus).

7.6 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado conforme o cronograma.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo estará disponível na página de acompanhamento do edital disponível no site <https://sgc.ifrr.edu.br> e no mural da guarita (área externa do Campus), conforme o cronograma.

8.2. Caberá interposição de Recursos:

a) Listagem preliminar de inscritos;

b) Resultado preliminar da Classificação da Análise curricular;

c) Resultado preliminar do Resultado de Ações afirmativas apenas na condição de revisão de documentos, não cabendo a inserção de novos documentos;

d) Resultado preliminar do resultado da Heteroidentificação;

8.2.1 O candidato deverá preencher o formulário de interposição de recurso (**ANEXO II**) deste Edital, e entregar preferencialmente **online** para o endereço eletrônico seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br ou de maneira **presencial** à Comissão do Processo Seletivo no setor CAES no horário de 8h às 12h, conforme o cronograma estabelecido.

8.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural da Comissão do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste e divulgados na página de acompanhamento do edital disponível no site <https://sgc.ifrr.edu.br>, no dia previsto no cronograma.

9 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 O candidato que tentar utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será desclassificado.

9.2 Caso seja comprovado, mesmo que posteriormente ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2022, ele deverá sofrer sanções previstas em lei.

9.3 Ainda será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – for convocado e não entregar os documentos referentes às vagas das ações afirmativas conforme as datas estabelecidas no cronograma deste Edital;

II – não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração;

III – não realizar a matrícula na data prevista.

10 DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos **aptos à matrícula** no Processo Seletivo farão suas matrículas junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CORA), no período estabelecido no cronograma do edital, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, no Campus Boa Vista Zona Oeste. Em decorrência da pandemia e de acordo com a situação epidemiológica local essa etapa poderá ter sua data alterada, ou poderá ser realizada de forma virtual.

10.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais da seguinte documentação:

a) Documento oficial de identidade com foto (RG expedido por Secretarias de Segurança Pública e por Comandos Militares, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte e outros);

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de residência;

e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental; se ainda não tiver o certificado de conclusão, declaração de conclusão do Ensino Fundamental;

f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recente;

h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena;

10.2.1 Candidatos estrangeiros, além de apresentar os documentos listados no item 12.2, deverão entregar cópias de:

a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);

b) histórico escolar com tradução juramentada;

c) declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e

d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

10.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no item 10.2, no prazo mencionado neste Edital, perderá direito à vaga.

10.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

10.5 O aluno que não comparecer decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas será considerado desistente e substituído por outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.

10.6 No caso de candidato menor de idade, o comparecimento do responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal é obrigatório. O representante legal deverá apresentar procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas apresentação de documentação oficial de identificação.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 Os candidatos classificados na **Lista de Aprovados Geral e nas Listas de Ações afirmativas** que não comparecerem no período de matrícula estipulado neste Edital ou que não cumprir as etapas de comprovação das ações afirmativas serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

11.2 A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga.

11.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas conforme o cronograma e serão publicadas no portal <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.4 A publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico – CORA, por publicação de lista de convocação no site do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>), por meio de telefonema ou e-mail, de acordo com os dados informados no momento da inscrição, tendo os candidatos 2 (dois) dias úteis, após a publicação, para efetuar sua matrícula. Em caso de a vaga ser gerada para **Ações Afirmativas** (cotas) os candidatos convocados deverão apresentar a mesma documentação prevista para os candidatos aprovados nas vagas iniciais e somente terão suas matrículas homologadas após o parecer FAVORÁVEL da análise da documentação e procedimento de heteroidentificação.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 As atividades para o Processo Seletivo 2022 obedecerão ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado, caso haja necessidade.

12.1.1 O cronograma está sujeito a alterações conforme calendário escolar da rede estadual de ensino.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	11/01/2022
Impugnação ao Edital	12/01/2022
Inscrições dos candidatos via internet	13 a 25/01/2022
Resultado Preliminar das inscrições	26/01/2022
Recurso das inscrições	27/01/2022
Resultado oficial das inscrições	28/01/2022
Análise dos históricos	31/01 a 04/02/2022
Publicação do resultado* preliminar de classificação	07/02/2022
Recursos ao resultado preliminar de classificação	08/02/2022
Publicação do resultado* dos recursos e do resultado final de classificação	09/02/2022
Entregar documentos das ações afirmativas (Item 6) para candidatos classificados nas Listas L1, L2, L9 e L10 .	10, 11 e 14/02/2022
Entregar documentos das ações afirmativas (Item 6) os candidatos classificados nas Listas L5, L6, L13, L14, L15 .	
Procedimento da heteroidentificação dos candidatos das Listas L2, L6, L10 e L14 .	15 e 16/02/2022
Publicação do resultado* do procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 e L14 . Publicação do resultado preliminar da análise dos documentos solicitados aos candidatos das Listas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 .	21/02/2022

Recursos ao resultado preliminar da análise dos documentos solicitados aos candidatos das Listas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 Recurso contra do resultado do procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 e L14 .	22/02/2022
Publicação do resultado dos recursos ao resultado procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 e L14 . Publicação do resultado dos recursos da análise dos documentos solicitados aos candidatos das Listas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14.	- 23/02/2022
RESULTADO FINAL*	25/02/2022
MATRÍCULAS	03 a 09/03
Convocação para preenchimento de vagas remanescentes	10/03/2022

*Os resultados serão publicados na página institucional <https://sgc.ifrr.edu.br> a partir das 18h00. As datas poderão ser alteradas caso a Comissão do Processo Seletivo julgue necessário.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando à efetividade do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

13.3 Caso haja comprovação, em qualquer época, que as informações prestadas quanto à escolaridade são inverídicas, o candidato poderá ser excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

13.4 O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste divulgará a relação dos candidatos selecionados para a matrícula pelo sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>) e no mural da guarita (área externa do Campus)

13.5 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

13.6 A quantidade mínima de alunos para a oferta de cada turma será de 30 (trinta) alunos.

13.7 Caso venha ocorrer a inviabilidade de execução dos cursos, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste Processo Seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do ano letivo de 2022.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2022 do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.

13.9 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2022.

13.10 Para dirimir quaisquer dúvidas ou fornecer quaisquer informações em relação a este edital, bem como para enviar as solicitações de impugnação deste ato convocatório, o candidato poderá contatar a Comissão do Processo Seletivo 2022 por meio do endereço eletrônico seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br.

Boa Vista -RR, 10 de janeiro de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I

A distribuição das vagas ofertadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR será conforme a tabela abaixo:

CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO													
Câmpus	Curso	Turno	Vagas										
			Ampla concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
			Geral	PCD (L15)									
Boa Vista Zona Oeste	Administração	Integral	48	06	06	15	06	15	03	03	03	03	108
	Comércio	Integral	32	04	04	10	04	10	02	02	02	02	72

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, telefone(s) () _____ inscrito(a) no Processo Seletivo 2022 para o Curso Técnico em _____, venho requerer recurso contra: () A classificação preliminar.

() Resultado Ação afirmativa

() Resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

() Outro

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Recebido em ____/____/____ servidor: _____

Candidato: _____ inscrição nº _____ Recurso referente a etapa: () A classificação preliminar. () Resultado Ação afirmativa () Resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Data: ____/____/____ Servidor: _____

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo)

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas listas de ações afirmativas com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo deverão, apresentar a documentação comprobatória de renda a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar:

1. **Para profissionais assalariados:** cópia dos 3 últimos contracheques OU CTPS registrada e atualizada OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica OU cópia do contrato de trabalho OU Extratos bancários dos últimos três meses;

2. **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Extratos bancários dos últimos três meses.

3. **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021, (Ano-Calendário 2020) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2021 OU Extratos bancários dos últimos três meses;

4. **Para trabalhadores rurais:** Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (Ano-Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda OU Extratos bancários dos últimos três meses

5. **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia do comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido pela Previdência OU Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU Extratos bancários dos últimos três meses;

6. **Para outros benefícios da Previdência Social:** Cópia do comprovante do benefício pago pela Previdência OU Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido OU Extratos bancários dos últimos três meses;

7. **Para desempregados ou que não possui nenhum tipo de renda (candidato ou membro da família, com idade igual ou maior de 18 anos):**

a) Se não recebe seguro desemprego: cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

b) Se recebe seguro desemprego: Comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

8. **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas OU Extratos bancários dos últimos três meses.

A critério da equipe de avaliação socioeconômica, e a fim de consubstanciar o processo de análise, poderão ser realizadas entrevistas, visitas ao local de domicílio do candidato e/ou solicitado(s) outro(s) documento(s) comprobatório(s). Para efeitos deste Edital, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo de ingresso discente;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput;

e III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta per capita:

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

e II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

ANEXO IV

FICHA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, declaro que a nossa renda familiar SOMA R\$ _____, originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo: Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	CPF	Data de nasc.	Grau de parentesco com o candidato	Profissão	Renda mensal
1						R\$ _____
2						R\$ _____
3						R\$ _____
4						R\$ _____
5						R\$ _____
6						R\$ _____
7						R\$ _____
8						R\$ _____
9						R\$ _____
10						R\$ _____

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista, ____ de _____ de 2022 .

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

Nome:		Idade:
Curso:		CPF:
Telefone residencial:		Celular:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

- Se autodeclara preto, pardo e indígena.
- Sem cor/etnia declarada.
- PCD
- Renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo
- Renda *per capita* acima de 1,5 salário mínimo

Documentos que constam no envelope:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

Boa Vista, ____/____/____

Assinatura de um membro da Comissão do Processo Seletivo

Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

JUSTIFICATIVA COM BASE EM CRITÉRIOS FENOTÍPICOS (COR e TRAÇOS FÍSICOS) – Utilize o verso, se necessário.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

(Em caso de candidato menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Isaac Sutil da Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBVZO (CBVZO), em 10/01/2022 18:04:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 124333
Código de Autenticação: 41f25e65e6

